



Exmo. Senhor  
Ministro da Educação, Ciência e Inovação  
Professor Doutor Fernando Alexandre

N/REF. 50/FNE/2024 – Porto, 26 de abril de 2024

**Assunto: Esclarecimentos sobre Despacho n.º 1/2024, relativo à possibilidade de suspensão das atividades nas escolas pelo período de uma semana, entre os dias 12 e 23 do próximo mês de agosto**

A Federação Nacional da Educação (FNE) solicita ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), esclarecimento sobre o Despacho n.º 1/2024, relativo à possibilidade de suspensão das atividades nas escolas pelo período de uma semana, entre os dias 12 e 23 do próximo mês de agosto.

Os três Sindicatos de Pessoal de Apoio Educativo da FNE (STAAE-ZN, STAAE-ZC e STAAESul e RA) manifestaram junto da Federação a sua preocupação com esta decisão do MECI e pretendem evitar os procedimentos casuísticos acontecidos no ano de 2023 e o poder discricionário dos Diretores de Escola, em relação ao Pessoal de Apoio Educativo.

A subjetividade de escolha do período de férias destes trabalhadores levanta dúvidas ao nível da interpretação deste despacho em pontos como:

- **Os trabalhadores têm que tirar férias neste período designado no Despacho ou este é um acréscimo?**
- **A escola fecha ao público, mas, os trabalhadores têm que permanecer no local de trabalho?**
- **Caso os trabalhadores estejam de férias, perdem estes dias?**

A FNE procurou junto dos seus serviços jurídicos uma interpretação a estas questões, cujas respostas obtidas anexamos junto a este ofício, pretendendo então esclarecer a forma como deve ser interpretado o referido despacho, salvaguardando sempre o não condicionamento da escolha do período de férias destes trabalhadores.

Percebendo da urgência de resolução de vários outros temas, vimos também solicitar a marcação de reunião com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação para negociação de várias reivindicações que afetam de modo profundo a vida profissional destes Trabalhadores nas escolas.

  
**Pedro Barreiros**  
Secretário-Geral da FNE

